

**PARECER**

**REF: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CONCORRENCIA PUBLICA 2017.1601-001-INFRA**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Conjunto Habitacional Estrada das Flores em Limoeiro do Norte / CE.

**Recorrente(s):** Jose Liborio Leão Neto – ME (SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS) e N de Lima Rocha EIRELI – ME (NEWTEC Comercio e Serviços).

Recebidos os autos do processo licitatório em epigrafe, após análise do parecer da Procuradoria Geral do Município, resolvo **ACOLHER** os fundamentos deste departamento jurídico em sua totalidade, para:

- a) Acatar os argumentos da concorrentes N de Lima Rocha EIRELI – ME (NEWTEC Comercio e Serviços), reformando nossa decisão e considerando-a habilitada;
- b) Manter a inabilitação da concorrente Jose Liborio Leão Neto – ME (SUPER NOVA COMERCIO E SERVIÇOS) por não atendimento aos requisitos de habilitação.

Limoeiro do Norte – Ce., 24 de julho de 2017.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitações e Pregões